

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022

Ofício n° 010/2022

Ao Exmo. Sr. Gen. Bda. Washington Rocha Triani Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados – DPFC Quartel General do Exército – Bloco H – 4ª Andar – SMU 70630-901 - Brasília/DF

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO

A ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE ARMAS E MATERIAIS BÉLICOS

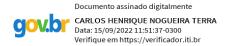
- ABIAMB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.748/0001-20, localizada em Belo Horizonte/MG, doravante ASSOCIAÇÃO, vem, respeitosamente, através da presente solicitar a V.Exa. informações, que na data de hoje, diversos filiados vieram consultar a entidade sobre uma mensagem que está circulando que os processos de Pessoa Física (CAC) e Pessoa Jurídica estão suspensos, até que a AGU dê parecer sobre a liminar do Ministro Edson Fachin, independente do status LI/LSI assim como, os casos com CII deferidos para bagagem acompanhada a instrução é segurar, pois será tudo posto em exigência no intuito de aguardar esse parecer formal. Há veracidade na mensagem? Pois tendo entendimento da liminar do Ministro Edson Fachin, a suspensão não seria somente as armas de calibre restrito?

Fico no aguardo de uma posição oficial por parte dessa diretoria para que possa esclarecer para todos os nossos filiados a verdadeira situação dos processos de importação.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



[ASSINATURA DIGITAL]

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA

PRESIDENTE ABIAMB

Caixa Postal 2457 Belo Horizonte/MG CEP. 30.130-976 - Brasil